

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, protejer a causa da justiça, e propugnar pe'a fiel observancia da lei e interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 4 \$000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 3 \$000. O jornal sairã todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mez as mais será pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

GRATO: —TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. —CASA DO PISA.— N.

O ARARIPE.

NOTICIARIO.

—No dia 13 do corrente chegou a esta cidade o sr. capitão Ferreira, que vem commandar o destacamento de policia. Nesse mesmo dia seguiu para o Jardim o sr. dr. Americo, juiz de direito daquelle comarca. felicitamos aos Jardineuses por taõ bella aqumissão.

—A junta qualificadora desta freguesia continua com regularidade e moderação em seos trabalhos.

—Sabbado passado celebrou-se na matriz desta cidade, um officio solemne pelo repouso eterno do finado tenente coronel Antonio Ferreira dos Santos Caminhas, da cidade do Aracaty, a expensas de seo mano o sr. commendador Alexandre Ferreira dos Santos Caminhas.

—Na manhã do dia 18 do corrente, Pedro Gonçalves de Alencar, Manoel Xildérico, Annanias Marcos de Araujo Gonçalves, e Thomas Candoario, armados de facças e cacetes, invadiraõ a casa do cidadão José Joaquim Cidade, na povoação de Sant'Anna, do Brejo-grande, d'onde a força arrastaraõ uma pobre moça que alli estava depositada por Vicente José Correia, que a havia raptado para com ella casar. A pobre moça, victima de odios de seos parentes, foi esbofetada no meio da rua, na occasião em que a conduziraõ, e chegando a casa foi levada á palmaria; depois do que montaraõ-na em um animal, e consta que a conduziraõ para o Assarõ. Antes de dar-se esta immoralidade, o inspector da povoação fez aviso ao subdelegado da permeditação do crime mas o sr. Onofre não deo a menor providencia para prevenil-o, e menos as tomou para a captura de taes criminosos. Chamamos á attenção das autoridades superiores para um facto de tanta consideração, que pode traser consequencias tristes.

—OBITUARIO: Do primeiro de setembro ao ultimo de dezembro do anno p. passado, sepultaraõ-se no cemiterio desta cidade 169 pessoas, sendo 95 ma-

chos, e 74 femeas, entrando no numero total dos mortos 6 escravos.

—CASAMENTOS: Do primeiro de agosto ao ultimo de dezembro do anno p. passado, celebraraõ-se na matriz desta cidade 86 casamentos.

—BAPTISADOS: Do primeiro de agosto ao ultimo de dezembro p. passado baptisaraõ-se na matriz desta cidade 309 creanças, sendo 121 machos e 188 femeas.

—MATADOURO PUBLICO. Matarãõ-se para o consumo desta cidade durante os cinco ultimos meses do anno passado 950 reses, a saber: em agosto 209, setembro 195, outubro 210, novembro 174, e dezembro 161.

—No dia 21 de dezembro p.p. incerraraõ-se os trabalhos da primeira sessaõ do jury do termo do Ouricury, os quaes abaixo publicamos. Fomos testemunha presencial do modo distincto, porque procedeo o sr. dr. Francisco de Farias Lemos, presidente daquelle tribunal, e a justiça pede que digamos, nunca magistrado algum soube melhor se compenetrar da importancia de sua missaõ, collocando-se na altura do dever e da honra. O sr. Farias Lemos pode servir de modelo para a magistratura brasileira, e merece que digamos, é uma honra para sua classe. Severo sem affectação, afavel por indole, honesto por caracter, harmonisa taõ bem a lei com a caridade, tempéra a inflexibilidade da justiça por tal arte, que todos temem o juiz, ninguem deixa de amar o homem.

O Ouricury vae deixar de possuil-o, quando talvez mais precisos eraõ os seos serviços, porque o governo imperial lembrou-se de seo nome para o importante cargo de chefe de policia do Piahy. Felizmente para aquella comarca, cujas circunstancias saõ um pouco anormaes, o successor, que o governo lhe tem reservado, é um moço de precedentes bem honrosos e talvez o mais digno de continuar a sua bella obra. Fallamos do sr. dr. Lacerda, que é alli esperado a cada momento.

Não podemos deixar de faser uma menção honrosa do sr. dr. Agnello José Gonzaga, digno promotor daquelle comarca, moço de esperanças e reservado a um brilhante papel na magistratura, pelos seos principios de justiça, honestidade, e infel-

ILEGIVEL

gencia, suas accusações satisfizerão plenamente ao auditorio e fallando á consciencia dos proprios réos forão um triumpho obtido pela justiça sobre elles.

TRIBUNAL DO JURY DO OURICURY.

1.ª Sessão juridica do corrente anno de 1859.

Presidente—Dr. Francisco de Farias Lemos, juiz de direito da comarca.

Promotor—Dr. Agnello José Gonzaga.

Escrivão—Domingos da Silva Saldanha.

Termo maximo de jurados	44.
Minimo	38.
N.º dos réos julgados	14.
Dito dos processos	12.
Dito dos réos absolvidos	10.
Dito dos réos condemnados	4.
Appellações do juizo.	2.
Dita dos réos	3.
Autores a justiça	7.
Autores particulares	5.

Dia 5 de dezembro.

Comparecerão 33 jurados, e não havendo n. legal procedeo-se o sorteio para completar o de 48.

Dia 6.

Feita a chamada verificou-se estarem presentes 44 jurados, deu-se principio aos trabalhos, e logo pelo juiz municipal primeiro supplente em exercicio o tenente coronel Cornelio Carlos Peixoto de Alencar, forão intregues oito processos, depois do que forão feitas as chamadas dos réos presos, affiançados, e testemunhas, concluidas as quaes, addiu o Dr. juiz de direito a sessão.

Dia 7—1.º julgamento.

Advogado, Joaquim Correia Lima de Macedo. Réo, Manoel Pedro Antonio, accusado de haver morto com um tiro ao disertor João Baptista, no lugar das Caraihas, freguesia do Exú, no anno de 1851, incurso nas penas do art. 192 do cod. criminal; era o segundo julgamento a que respondia, por ter o juiz de direito appellado do primeiro em que foi absolvido, e o foi segunda vez nesta sessão, por ser menor de 14 annos quando commetteo o delicto.

Dia 8—2.º julgamento.

Advogado, Antonio Raimundo Brigido dos Santos. Réos, Damião Gomes da Silva, e sua mulher Anna Maria da Conceição, accusados de haverem morto com cacete a seu genro João Thomas, na fazenda Espirito-Santo desta freguesia, incurso nas penas do art. 192 do cod. criminal, era o 2.º julgamento a que respondião, por ter appellado o juiz de direito da decisão do 1.º em que forão absolvidos, sendo nesta sessão absolvido o réo por 6 votos, e condemnada a ré por 7 votos em 4 annos e oito meses de prisão simples.

Dia 9—3.º julgamento.

Advogado, Thomas Pereira Pinto. Réo, Gonçallo accusado de haver morto com tiro

a Ignacio de tal no lugar da serra do Ignacio desta freguesia, no dia 22 de fevereiro de 1857, incurso nas penas do art. 192 do cod. crim., foi absolvido por 10 votos: o dr. juiz de direito appellou.

Dia 10—4.º julgamento.

Advogado, Joaquim Correia Lima de Macedo. Réo, Antonio Felipe de Mello, accusado por haver morto com uma facada ao escravo João pertencente á uma senhora da provincia das Alagoas, no dia 6 de novembro p. p., no lugar do Taboleirinho desta freguesia, incurso nas penas do art. 192 do cod. crim., foi condemnado por 10 votos em sete annos de prisão simples: o réo appellou desta decisão.

Dia 12—5.º julgamento.

Advogado, dr. João Antunes Correia Lins Wanderley. Réos, Manoel Biserra das Neves e José Biserra das Neves, accusados de haverem morto ao capitão José Florencio da Cunha, e ferimentos em varias pessoas, no dia 2 de junho de 1851, na fazenda Boa-vista desta freguesia, e mais em uma outra morte em Pedro Rodrigues, incurso nas penas do art. 192 do cod. crim., e como mandatarios do major Antonio de Castro Silva, forão condemnados cada um por 11 votos em 46 annos de prisão com trabalhos e multa correspondente a metade do tempo de seis annos, e mais em um anno cinco meses e dez dias de prisão simples, e multa correspondente a metade do tempo, a sessão ultimou-se as 12 horas da manhã do dia 13, pelo que não houve julgamento: os réos appellarão desta decisão. Foi entregue nesta sessão um processo preparado.

Dia 14—6.º julgamento.

Autor, José Ribeiro da Costa, por seu procurador Antonio Raimundo Brigido dos Santos. Advogado Manoel Francisco de Sousa Peixe. Réo Saturnino da Silva Peixoto, accusado de haver morto com um tiro de emboscada a um filho do autor de nome Francisco Xavier da Costa, no lugar do Periquito da freguesia do Exú, no dia 14 de abril de 1850, incurso nas penas do art. 192 do cod. crim., foi absolvido por sete votos: o dr. juiz de direito appellou.

Dia 15—7.º julgamento.

Autor, dr. João Antunes Correia Lins Wanderley. Advogado, Antonio Raimundo Brigido dos Santos. Réo, o vigario Francisco Pedro da Silva, accusado por crime de tentativa de offensas phisicas na pessoa de dito autor, em dias de janeiro do corrente anno nesta villa, incurso nas penas do art. 206 do cod. pen., foi absolvido por unanimidade.

Dia 16—8.º julgamento.

Autor, Felipe Binicio Rodrigues d'Alencar; por seu procurador Antonio Raimundo Brigido dos Santos. Advogado Joaquim Correia Lima de Macedo. Réo Joaquim Gomes Ferreira, accusado por crime de danno, por haver derribado uns curraes do autor no anno de 1857, na fazenda Sancta Rita, desta freguesia, foi absolvido por sete votos.

Dia 17—9.º julgamento.

Autor, Antonio Ferreira Lima, por seu procurador Manoel Francisco de Sousa Peixe. Advogado, Joaquim Correia Lima de Macedo. Réo, José Rodri-

ILEGIVEL

gues de Carvalho accusado por crime de damno, por haver queimado um partido de canna do autor, no dia 12 de setembro do corrente anno no lugar do brejo de S. Antonio desta freguesia, foi absolvido por oito votos, tendo sido entregue nesta sessão um processo preparado.

Dia 10.

Foi trasido ao tribunal, o tenente coronel Alvaro Ernesto Ribeiro de Carvalho Granja, accusado nas penas do art. 269 do cod. crim., por haver tomado aforça d'armas do puder de Antonio Cesario Alves de Castro, 12 bois de sua propriedade, no lugar da fazenda Volta desta freguesia no dia 6 de junho de 1852, estando pronunciado como insurso nas penas do art. 257, tambem do cod. crim.; deixou de entrar em julgamento por causa das recusações das partes, e empedimentos legais, ficou o reo para ser julgado na primeira sessão periodica do anno de 1860.

Dia 20—10.º julgamento.

Advogado, Joaquim Correia Lima de Macedo. Réo, José Pereira de Carvalho accusado por crime de tentativa de morte na pessoa de Domingos Fernandes Cordeiro, no dia 22 de outubro do anno de 1856, no sitio Mamonas da freguesia da Exú, incurso nas penas do art. 192, com referencia ao art. 84, foi absolvido por unanimidade de votos. Na mesma sessão compareceo o réo Andre Lopes Ferreira Lima, trasendo por seu advogado Manoel Francisco de Sousa Peixe, accusado por crime de offensas phisicas na pessoa de Antonia Lucas Maria, no sitio S. Antonio desta freguesia em dias do mes de novembro do corrente anno, incurso nas penas do art. 205 do cod. crim., foi absolvido por oito votos. Foi apresentado nesta sessão quatro processos preparados, dois dos quaes forão julgados.

Dia 21—11.º julgamento.

Advogado, Joaquim Correia Lima de Macedo. Réo, Antonio Ferreira Villar accusado por crime de furto de cavallos incurso nas penas do art. 257, foi absolvido.

Leixando de entrar em juigamento, o processo crime em que são partes como autora á justiça, e réo José Jacintho da Silva, accusado por crime de morte, por haver o mesmo réo requerido o addiamento do referido julgamento para a primeira sessão periodica do anno vindouro, em rasão de não poder comparecer no tribunal por se achar gravemente enfermo.

Está conforme. O escrivão do jury,

Domingos da Silva Saldanha.

TRANSCRICAO'.

ROMA 29 DE AGOSTO DE 1859.

Participo-lhe que levei a effeito este anno um dos projectos que mais tinha em vista em minha vida, e que de certo muito nella influirá pelo thesouro de recordações que para toda ella adquiri. Fis minha peregrinação a Jerusalém, percorri todos os lugares

santificados pela vida, paixão e morte do Redemptor! Waquí partimno dia 20 de março, e no 1º de abril tive a consolação inefável de me prostrar em Jerusalem junto ao Sepulchro Glorioso do Salvador, e adoral-o sobre o Calvario, onde seo sangue divino lavou os peccados do mundo! Julgue v.m. das emoções continuadas que se apoderaraõ de meo espirito em lugares taõ santos e caros ao christão, basta diser-lhe que n'aquelle momento solemne foraõ tantas as lagrimas que derramei, e taes os soluços que mal podia responder ao padre franciscano que me acompanhava. Assisti toda a semana santa nos mesmos lugares onde se passaraõ os feitos que ella commemora. Celebrei tres vezes o Santo Sacrificio no SS. Sepulchro, e quatro vezes sobre o Calvario. Visitei e tambem celebrei no horto de Gethsemani, no monte das Oliveiras e no Sepulchro de Lazaro em Bethania, percorri todos os arredores de Jerusalem, fui duas vezes á Bethlem á Gruta do Nascimento, ao Campo dos Pastores, á S. João in montana, lugar da Natividade do Santo Precursor, e Visitação de S. Isabel, ao Valle do Therebinto á Fonte de S. Felippe, ao hortus conclusus et fons signatus de Sion; estive no Mar-morto, antigo assento das cinco cidades malditas e onde ainda se vêem com horror vestigios terriveis da colera de Deos: habitei no Jordão e na Fonte do propheta Eliseo, vi as ruinas de Jericho, e a bella planicie de Galgala; sibi ao monte da quarentena onde Nosso Senhor jejuou quarenta dias, e foi tentado pelo Diabo. Atravesssei toda a Samaria e Galilea ate Nasareth, d'alli fui ao Thabor, ao Lago de Tiberiades, onde comi excellentes peixes, descendentes d'aquelles que pescava S. Pedro e os Apostolos; estive no monte das bemaventuranças; e onde Nosso Senhor multiplicou os peixes e os pães, passei em Caná da Gallilea e de lá fui ao Carmelo: ah! quanto nesse sagrado monte me lembrei de minha freguesia, e com que fervor alli disse missa pelos meos parochianos do Carmelo; continuei por S. João d'Acre, Tyro, Sidonia ate Beyresth onde me embarquei para Alexandria do Egypto, fui ao Cairo e as Pyramides. Em Beyresth e Alexandria admirei os magnificos estabelecimentos das irmães de caridade onde em cada um d'elles ellas daõ educação a mais de quatrocentas meninas Arabes, e é extraordinaria a ordem e accio que nelles reinaõ; vendo o respeito e amor com que erão tratadas pelos proprios turcos, que, com quanto infieis, sabem reconhecer o beneficio que fazem, me lembrei com dor e vergonha da maneira porque erão tratadas e calumniadas entre nós, o que bem prova o atraso em que ainda estamos, e o peor é, nos julgando muito adiantados. O que me pesa é ver que a deshonra desses miseráveis que as insultaõ e maltrataõ entre nós, recabe de alguma maneira sobre os homens honestos, pois quando se conta por cá o que ellas lá soffrem, se falla geralmente do Brasil, De Alexandria me embarquei para a Europa, e passando em Malta, Messina e Napoles aqui cheguei em perfeita saude no dia 8 de junho.

COMMUNICADO.

Ido 31 de dezembro de 1859.

Carum caput.—Nescio quid expediati potissimum,

ILEGIVEL

4
O verdadeiro não sei por onde dê principio á esta.

Estamos na festa: isto basta para diser-lhe que a caridade de seu communicante vai parecendo-se com a do iasigue—La Mancha—, e a de meu Vicente a do sr. —Sancho Pança.— Será isso falta de caridade para commigo e elle? Mas o que quer, se os homens taixão o amor e compaixão de loucura? Adiante.

As novidades são muitas; porém dignas de menção, são poucas. D'entre ellas as que muito nos revoltarão forão as seguintes: Ha 12 dias que um portuguez deu muitas palmatoadas em uma pobre mulher liberta: outro brigou com um nosso patricio e descompol-o a grande, e o Manoel Moura metto-se de grande nas eleições, fallando, cabalando e até offendendo a gente graduada desta terra.

Arreditarão?

E' exacto!!.....

Eu suppanha, que aquelle bravo grito dado nas margens do Ypiranga de — Independencia ou morte—, que fes echo té as nações mais longiquas, nos havia dado certeza de pleno gozo ás garantias de nossa constituição; suppanha que um portuguez, hospede em nossas plagas, tiria o rigoroso dever de respeitar nossas conveniencias sociaes, em cada um Brasileiro; e desta sorte duvidava que um delles audaz e atrevidamente quisesse renovar epochas, que a nossa gloria sepultou apar do despotismo abominavel! Elles, porem confiados ainda na bondade demasiada de nossa terra esquecem a queda que deverão dar no seu occaso, e temerarios! desejão assumir lugares de poderes para ainda, levar-nos ao suplicio como escravos seus!!.

Estes factos são ouvidos, e dão má copia de nosso Teó. A' poucos dias derão muitas pancadas em uma mulher chamada Candida Cagahe, isto ao depois de de deitarem-lhe buscapés dentro de casa, ja alta noite!.....

Parece que houve abandono para este facto; por quanto foi por duas vezes que deitaram fogo em sua casa. Segundo a opinião medica tem ella de viver poucos dias, por ter o cráneo (salvo o erro) em completo fractura. Rogamos ao sr. delegado queira, como eustuma, tomar estes factos em consideração, para que não cresça tanto o numero de crimes entre nós. Seu amigo

O Atalaia.

DECLARAÇÃO.

José Pergentino da Rocha Gama fas certo ao respeitavel publico, que deixou de pertencer ao antigo partido republicano desta cidade, e o fas espontaneamente, por causa dos cavalleiros que nelle existem, como imponentes e chefes.

Grato 29 de janeiro de 1868.

ANNUNCIOS.

Ernesto Amancio de Lima vende uma posse de terras regalias no sitio Belmont, contendo crescido

numero de fructeiras, uma casa de vivenda, e formidaveis alicerces para outra, cuja repartição e construcção é do mais moderno gosto. O annunciante tambem vende uma outra posse de terras no sitio Bocanha. Disposto a faser essas vendas o mais breve possivel, offerece a quem pretender.

O abaixo assignado impressor e encarregado da impresa do jornal « Araripe, » roga aos senhores, que por obsequio se encarregarão nas diferentes localidades, da arrecadação do producto das assignaturas do mesmo jornal, de o faserem com celeridade, tanto do que se tem vencido, como das assignaturas do quinto anno, para poder occorrer a indispensaveis despesas de que se acha subcarregado, o estabelecimento.

Esta supplica igualmente dirige-se aos senhores assignantes desta cidade e termo.

Manoel Brigido dos Santos Sobrinho.

Delfino José Pereira vende a sua propriedade denominada—Lambedor—á margem do rio Carihú no termo da villa do Saboeiro; a qual tem meia legoa de terra de frente, e uma de fundo: com casa de morada, casa de faser farinha, e os competentes aviamentos; e mais duas pequenas casas todas cobertas de telha. As mais bemfeitorias consistem em 2 açudes, 3 cercados, diversas fructeiras, e plantações. As terras são optimas para toda e qualquer lavoura, e offerecem bons commodos para criação: quem as pretender comprar dirija-se ao annunciante, residente em dita propriedade.

De dezembro de 1858, á janeiro do anno passado, furtaraõ nesta fraguesia um cavallo castanho, novo, capado, com um pé branco, do ferro a margem. por

baixo do qual existe outro que foi do primeiro possuidor. Tambem de setembro para outubro de dito anno, furtaraõ outro cavallo do mesmo ferro a margem, com outro por baixo, sendo este russo pedrez, e um pouco sellado: estes cavallos achão-se marcados na perna esquerda com a divisa desta freguesia que é um paragrapho. Quem destes cavallos der noticia certa ou tomal-os do poder de quem os tiver para serem entregues a seo legitimo dono que é o abaixo assignado; terá uma boa recompensa.

Ouricury 5 de janeiro de 1860.

Antonio Cezario Alves de Castro.

Impresso por Manoel Brigido dos Santos Sobrinho.

ILEGIVEL